



LEI Nº 5.362, DE 23 DE MAIO DE 2023

Institui a Política Municipal de Segurança e Proteção nas Escolas.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Segurança e Proteção nas Escolas, por meio da Guarda Civil Municipal, que poderá implementar um instrumento de prevenção e combate à violência no ambiente escolar e no seu entorno, bem como de proteção do patrimônio público municipal, dos servidores públicos e da comunidade escolar.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Segurança e Proteção nas Escolas:

I - atuar na prevenção à violência no ambiente escolar e seu entorno, realizando atividades educativas, patrulhamento e implementando medidas de proteção à comunidade escolar;

II - promover ações de práticas restaurativas no cotidiano escolar;

III - aproximar os órgãos de segurança do Município e a comunidade escolar, compreendendo as famílias dos alunos e moradores do entorno da instituição de ensino;

IV - contribuir para a conscientização das crianças em relação aos tipos de violência, reduzindo casos de assédio, conhecidos como *bullying*, e atos infracionais no ambiente escolar;

V - incentivar atividades que promovam a prevenção e o combate ao uso de drogas e à violência, como rodas de conversa, práticas restaurativas dentro do ambiente escolar, palestras abordando o tema, apresentação de vídeos educativos, debates e seminários com toda a comunidade escolar.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 23 de maio de 2023.

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.05.24 08:25:29 -03'00'

Câmara Municipal data -24/Mai-2023-14:53:000071-1/2